

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGE - MELNICK DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. de 29/04/2024**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>O presente boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância na Assembleia Geral Extraordinária da Melnick Desenvolvimento Imobiliário S.A. (“Companhia”), a ser realizada, em primeira convocação, em 29 de abril de 2024, às 14:00 horas (“AGE”), de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“RCVM 81” e “Boletim de Voto a Distância”, respectivamente).</p> <p>Para que o Boletim de Voto a Distância seja considerado válido e os votos proferidos sejam contabilizados na AGE, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do acionista e o número do CPF/MF ou CNPJ/MF, bem como indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos; (ii) a rubrica de todas as páginas do Boletim de Voto a Distância; e (iii) a assinatura ao final do Boletim de Voto a Distância do acionista ou seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente.</p> <p>Excepcionalmente para esta AGE, a Companhia dispensará o reconhecimento de firma dos Boletins de Voto a Distância, bem como a notariação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada dos documentos que estejam em língua estrangeira, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos e a apresentação da tradução simples dos documentos que não tenham sido originalmente lavrados em língua diversa da portuguesa.</p> <p>Por fim, a Companhia esclarece que toda a documentação e informações pertinentes às matérias objeto deste Boletim de Voto a Distância, inclusive a Proposta da Administração para a AGE, encontra-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, e nos websites da Companhia (<a href="http://ri.melnick.com.br/">http://ri.melnick.com.br/</a>), da CVM (<a href="http://www.gov.br/cvm">www.gov.br/cvm</a>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (<a href="http://www.b3.com.br">www.b3.com.br</a>).</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O acionista que optar exercer direito de voto a distância por meio deste Boletim de Voto a Distância poderá: (i) preenchê-lo e enviá-lo diretamente à Companhia; (ii) transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia, conforme procedimentos adotados por seus agentes de custódia; ou (iii) transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia, qual seja o BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM (“Escriturador”); conforme as instruções abaixo:</p> <p>Envio diretamente à Companhia:</p> <p>Juntamente com o Boletim de Voto a Distância, o acionista deverá enviar vias digitalizadas dos seguintes documentos, para o e-mail <a href="mailto:ri@melnick.com.br">ri@melnick.com.br</a>, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores: (i) o Boletim de Voto a Distância devidamente preenchido, rubricado e assinado; (ii) comprovante de propriedade de ações de emissão da Companhia, emitido pela instituição financeira depositária ou custodiante emitido com no máximo 3 (três) dias de antecedência da data de envio do Boletim de Voto a Distância; (iii) instrumento de mandato devidamente regularizado na forma da lei e conforme as instruções previstas na Proposta da Administração, se for o caso; e (iv) os seguintes documentos:</p> <p>(a) Para pessoas físicas: (i) documento de identidade com foto dos acionistas.</p> <p>(b) Para pessoas jurídicas: (i) último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista, devidamente registrados perante a autoridade competente; e (ii) documento de identidade com foto do representante legal.</p> <p>(c) Para fundos de investimento: (i) último regulamento consolidado do fundo, com comprovante de seu depósito no website da CVM; (ii) último estatuto social ou contrato social consolidado do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo, e documentos societários que comprovem os poderes de representação, devidamente registrados perante a autoridade competente; e (iii) documento de identidade com foto do representante legal.</p> <p>Para ser aceito validamente, o Boletim de Voto a Distância deverá ser recebido pela Companhia até o dia 22 de abril de 2024, inclusive. Nos termos do artigo 46 da RCVM 81, a Companhia comunicará aos acionistas, por meio de envio de e-mail ao endereço eletrônico informado pelo acionista no Boletim de Voto a Distância, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento do Boletim de Voto a Distância: (i) o seu recebimento, bem como se o Boletim de Voto a Distância e os documentos recebidos são suficientes para que os votos do acionista sejam considerados válidos; ou (ii) a necessidade de retificação ou reenvio do Boletim de Voto a Distância ou dos</p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - MELNICK DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. de 29/04/2024**

documentos que o acompanham, descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto a distância.

Conforme parágrafo único do artigo 46 da RCVM 81, o acionista pode retificar ou reenviar o Boletim de Voto a Distância ou os documentos que o acompanham, desde que observado o prazo para o recebimento pela Companhia acima indicado.

Envio ao Agente de Custódia:

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas com instituições e/ou corretoras (“Agentes de Custódia”) na B3. Nesse caso, o voto a distância será exercido pelos acionistas de acordo com os procedimentos adotados por seus Agentes de Custódia. Para tanto, o acionista deverá entrar em contato com os seus Agentes de Custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim de Voto a Distância, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.

Envio ao Escriturador:

Essa opção destina-se, exclusivamente, aos acionistas detentores de ações depositadas no Escriturador da Companhia. Os acionistas deverão entrar em contato com o Escriturador para verificar os procedimentos por ele estabelecido para emissão das instruções de voto via Boletim de Voto a Distância, bem como os documentos e informações exigidos para tanto.

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.**

Melnick Desenvolvimento Imobiliário S.A.  
At.: Departamento de Relações com Investidores  
E-mail: ri@melnick.com.br

Os acionistas que desejarem poderão participar da AGE virtualmente, por meio de plataforma digital de videoconferência. Informações sobre os prazos, procedimentos e documentação necessária à participação via plataforma eletrônica estão detalhadas na Proposta da Administração da AGE disponível nos sites da Companhia nos websites da Companhia (<http://ri.melnick.com.br/>), da CVM ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM  
Endereço: Praia de Botafogo, nº 501, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.250-040  
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.  
E-mail: [escrituracao.acao@btgpactual.com](mailto:escrituracao.acao@btgpactual.com)

**Deliberações / Questões relacionadas à AGE**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: MELK3]**

1. Deliberar sobre a alteração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, para: (a) alterar a composição e denominação dos cargos da Diretoria; (b) alterar a regra de indicação de Diretor, em caso de vacância no cargo; e (c) excluir a previsão de eficácia de disposições com a entrada em vigor do Contrato de Participação no Novo Mercado; e (d) aprimorar a redação.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: MELK3]**

2. Deliberar sobre a proposta de aumento do limite de ações objeto de opções no âmbito do Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 26 de abril de 2021, e revisto na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 28 de abril de 2023.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: MELK3]**

3. Em caso de segunda convocação desta AGE, as instruções de voto constantes neste Boletim de Voto a Distância podem ser consideradas também para a realização da AGE em segunda convocação?

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - MELNICK DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A. de 29/04/2024**

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_